CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X7LP-2DRH-6SGC-3ZY7

P A R E C E R

TC-004085.989.23-4

Prefeitura Municipal: Alto Alegre.

Exercício: 2023.

Prefeito: Carlos Sussumi Ivama.

Advogados: Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Guilherme Massaharu Maekawa (OAB/SP nº 290.102), Bruna Juliana Rodrigues Lodron (OAB/SP nº 350.055), Mateus Damasceno Ferreira (OAB/SP nº 464.524) e Felipe Eduardo Ribeiro Maciel (OAB/SP nº 507.560).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. ÍNDICE DE EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM GERAL: "B". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **emitir parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício 2023.

Determina, assim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a

implantação de providências regularizadoras, em especial as destinadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEG-M e às férias vencidas dos servidores.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X7LP-2DRH-6SGC-3ZY7